

AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL

Os estudantes aprovados no **Edital N.08/2020** de **seleção** para concessão de **AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL (internet e equipamento)** devem seguir as orientações abaixo.

1. PRECISO ENVIAR ALGUM DOCUMENTO DEPOIS DE APROVADO NO AUXÍLIO DIGITAL?

SIM. Os estudantes aprovados deverão preencher o formulário através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei5fKL-pcX8Z0WdytPM0LRhVEweQa-c1AKCs4Nyj6UkmCNKw/viewform> para enviar o **COMPROVANTE** de uso da internet e/ou de aquisição do equipamento, juntamente com o **TERMO DE COMPROMISSO DIGITAL**.

2. QUANTO TEMPO TENHO PARA ENVIAR ESSES DOCUMENTOS?

Até **30 dias após o recebimento do primeiro auxílio**. Mas os estudantes que já tiverem as comprovações podem enviar previamente antes do fim do prazo.

3. COMO FAÇO PARA ANEXAR O TERMO DE COMPROMISSO?

Para anexar esse documento você deverá **IMPRIMIR** a imagem disponível no formulário google:

- Clique na imagem com o botão direito;
- Selecione a opção Salvar imagem como;
- Verifique e ajuste o tamanho do documento antes da impressão.

Após impressão **ASSINE**, tire uma foto ou escaneie o documento assinado. Quando se tratar de estudante menor de 18 anos de idade o responsável deverá o documento. **A assinatura NÃO deverá ser digitada ou digitalizada.**

4. QUAIS OS DOCUMENTOS SERVEM COMO COMPROVANTES?

Para o **Auxílio Digital Internet** serão aceitos: cópia do contrato, boleto ou quaisquer outros documentos que comprovem a utilização da internet;

Para o **Auxílio Digital Equipamento** será aceita APENAS a Nota Fiscal do produto adquirido emitida por pessoa jurídica (CNPJ) em nome do ALUNO ou responsável (caso seja menor de idade).

5. EM CASO DE NÃO UTILIZAÇÃO TOTAL DO RECURSO PARA COMPRA DO EQUIPAMENTO DEVEREI DEVOLVER?

SIM. O aluno que apresentar Nota Fiscal com valor inferior ao recebido para a compra do Equipamento (auxílio equipamento) deverá fazer a devolução do valor não utilizado aos cofres públicos, via GRU. Para gerar a GRU o estudante deverá encaminhar email para: cs.dap@ifsertao-pe.edu.br

ATENÇÃO: não serão aceitos comprovantes de despesa (nota fiscal ou cupom fiscal) com datas anteriores resultado preliminar do Auxílio Inclusão Digital.

PARA MAIS INFORMAÇÕES E TIRAR DÚVIDAS

Entre em contato pelo e-mail: cs.assistenciaestudantil@ifsertao-pe.edu.br

[Telefone: \(87\) 3421-0050 / 98119-2921 \(WhatsApp\)](tel:(87)3421-0050)